

**DOCUMENTOS NECESSARIOS PARA O PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE
USO DE ECF (Emissor de Cupom Fiscal):**

FAVOR NÃO ANEXAR DOCUMENTOS ORIGINAIS

- > **FAC / FIC;**
- > **C.G.C. (CNPJ);**
- > **AIDF** - Autorização para emissão de documentação fiscal (mesma AIDF quando para confecção das Notas Fiscais hoje existentes);

- > **CONTRATO SOCIAL COM A ÚLTIMA ALTERAÇÃO;**
- > **COPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO** quando o representante legal não for o proprietário.

> **NOTA FISCAL DE COMPRA** DOS ECF'S, MICROS, MONITORES, GAVETAS, ESTABILIZADORES, HUBS, NO-BREAKS, IMPRESSORAS MATRICIAIS, A JATO DE TINTA, A LASER, BALANÇAS, IMPRESSORAS E LEITORES DE CÓDIGOS DE BARRAS E DE DOCUMENTOS, PIN-PADS, IMPRESSORA DE CHEQUES E DE TODO E QUALQUER EQUIPAMENTO QUE IRÁ COMPOR O SISTEMA DE AUTOMAÇÃO NO ESTABELECIMENTO ...

- > **DECLARAÇÃO CONJUNTA:** DUAS VIAS ORIGINAIS. Esta se constitui de uma obrigatoriedade de co-responsabilidade fiscal e penal, do proprietário do estabelecimento e do desenvolvedor do software -seja ele pessoa física ou jurídica, onde declaram que não possuem qualquer possibilidade de sonegação fiscal no programa aplicativo à ser instalado.

Obs.:

As assinaturas do representante legal, do requerente bem como a do responsável técnico do programa aplicativo, devem estar com as firmas reconhecidas em cartório.

- > **LAYOUT DO SISTEMA** - Documento com descrição simplificada de todos os equipamentos interligados ao utilizado para emissão de documentos fiscais por SEPD ou ECF, a função de cada um no sistema, e as interligações existentes com equipamentos localizados dentro e fora do estabelecimento. Todos os equipamentos mencionados neste layout deverão ter a cópia das notas fiscais de compra. Deverá constar razão social e assinatura do representante legal (não há necessidade de reconhecimento de firma neste).

- > **PEDIDO DE USO:** Será emitido pela **LED**, sendo que, deverá conter a assinatura do representante legal com firma reconhecida em cartório.

- > **ATESTADO DE LACRAÇÃO:** Será fornecido pela **LED** – Rua 121 n. 140 loja 1, Setor Sul, Goiânia, GO., fone (62) 3520 2800 e fax: (62) 3520 2828. A Impressora Fiscal deverá ser encaminhada à **LED**, acompanhada de Nota Fiscal de REMESSA PARA LACRAÇÃO, quando será efetuado a lacração inicial do equipamento e emitido o documento de PEDIDO DE USO juntamente com o PRIMEIRO ATESTADO DE INTERVENÇÃO TÉCNICA EM EMISSOR DE CUPOM FISCAL.

Obs.: Esta documentação deverá ser entregue na Delegacia Fiscal pelo proprietário da empresa ou pessoa responsável.

Quaisquer informações adicionais poderá ser obtida no fone (62) 3269 2145 (Delegacia Fiscal de Goiânia), ou outras Delegacias Fiscais (SEFAZ) de sua região, no seu contador, ou através da LED INFORMÁTICA - (62) 3520 2800.